



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 621/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 282.750,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

12	Departamento de Turismo	
12.002	Departamento de Turismo	
15.451.0027.1.019	Construção Portal	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 282.750,00
Conta: 4185	Fonte: 804 – Convênio para construção de portal	

TOTAL R\$ 282.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o recurso de Excesso de Arrecadação para a fonte 804 – Convênio para construção de portal, contas de receitas detalhadas no quadro abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64.

2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL	R\$ 282.750,00
-----------------------------------	--	-----------------------

TOTAL DA PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 282.750,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal